

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

ANEXO I

Instrução Normativa nº 001/2022/SETCI/CGM, de 12 de dezembro de 2022

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MATRIZ DE RISCO DA ATIVIDADE DO SISTEMA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE DOS RISCOS, PROBABILIDADES E IMPACTO NOS PROCESSOS DE DESPESA DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PALMAS-TO**

DEZEMBRO/2022

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

GRUPO DE TRABALHO Nº 001/2002/SETCI/CGM

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Presidência do GT
Controlador-Geral do Município

CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ
Relatora do GT
Analista de Controle Interno

JESUS LUIZ DE ASSUNÇÃO JUNIOR
3º Membro
Diretor de Transparência e Controle Interno

MARIA IRES CURSINO OLIVEIRA
4º Membro
Analista de Controle Interno

ROSÂNGELA RIBEIRO CERQUEIRA BARBOSA
5º Membro
Analista de Controle Interno

MAIARA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA
1ª Suplente
Analista de Controle Interno

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	6
1. BLOCO: LICITAÇÃO.....	8
1.1. GRUPO 1: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	8
1.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	8
1.1.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO.....	9
1.1.3. TIPO 3 – PAGAMENTO.....	10
1.2. GRUPO 2: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA ..	11
1.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	12
1.2.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO.....	13
1.2.3. TIPO 3 – PAGAMENTO.....	14
1.3. GRUPO 3: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS	16
1.3.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	16
1.3.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO	17
1.4 QUADRO SÍNTESE	18
2. BLOCO: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	20
2.1. GRUPO 1 : CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO /ÓRGÃO PARTICIPANTE	20
2.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	20
2.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	21
2.2. GRUPO 2 : ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA INTERNA	22
2.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	22
2.2.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	24
2.3. GRUPO 3 : ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA EXTERNA.....	25
2.3.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	25
2.3.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	27
2.4 QUADRO SÍNTESE	29

3. BLOCO: CONTRATAÇÃO DIRETA	30
3.1. GRUPO 1: CONTRAÇÃO DIRETA EM GERAL	30
3.1.1. TIPO 1 –INSTRUÇÃO INICIAL	30
3.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	31
3.2. GRUPO 2: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR.....	32
3.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	32
3.2.2. TIPO 2 –PAGAMENTO	33
3.3. GRUPO 3: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (<i>Lei nº 14.133/2021, art. 74, V</i>).....	34
3.3.1. TIPO 1 –INSTRUÇÃO INICIAL	34
3.3.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	36
3.4. GRUPO 4: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO	37
3.4.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	37
3.4.2. TIPO 2 – PAGAMENTO.....	38
3.5. GRUPO 5: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CREDENCIAMENTO	39
3.5.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL - HABILITAÇÃO	39
3.5.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO - CONTRATAÇÃO	40
3.5.3. TIPO 3 – PAGAMENTO.....	41
3.6. QUADRO SÍNTESE	42
4. BLOCO: PARCERIAS - LEI Nº 13.019/2014 E MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC	44
4.1. GRUPO: TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E ACORDO DE COLABORAÇÃO	44
4.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	44
4.1.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO.....	45
4.1.3. TIPO 3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	46
4.2 QUADRO SÍNTESE	46
5. BLOCO: NÃO APLICÁVEL	48
5.1. GRUPO 1: TAXAS	48
5.1.1. TIPO 1 – EXECUÇÃO.....	48
5.2. GRUPO 2: DIÁRIAS.....	49
5.2.1. TIPO 1 – EXECUÇÃO.....	49

5.3. QUADRO SÍNTESE	50
6. BLOCO: DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	52
6.1. GRUPO 1: GESTÃO COMPARTILHADA	52
6.1.1. TIPO 1 – REPASSE	52
6.1.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO	52
6.1.3. TIPO 3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS	53
6.2. QUADRO SÍNTESE	54
7. BLOCO: DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	55
7.1. GRUPO 1: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE	55
7.1.1. TIPO 1 – CONTRATAÇÃO	55
7.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO	56
7.2. GRUPO 2: DEMANDA JUDICIAL	57
7.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL	57
7.2.2. TIPO 2 – PAGAMENTO	58
7.3. QUADRO SÍNTESE	59
8. LEGENDA DE CORES E VALORES	60
8.1. PROBABILIDADE - VALORES	60
8.2. IMPACTO - CORES	60
9. QUADRO SÍNTESE GERAL	61
10. MAPA DE CALOR DA MATRIZ DE RISCO	64
11. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	65

APRESENTAÇÃO

As atividades da Controladoria-Geral do Município de Palmas (CGM), conforme estabelecido no PAI (Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas) 2022 estão alicerçadas no objetivo geral do Planejamento Estratégico (PE) da Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno (SETCI) para o período 2022-2025, qual seja, *“alinhar o sistema municipal de controle interno ao modelo de três linhas de defesa, assegurando as melhores práticas internacionais em governança”*.

A partir deste modelo de atuação, o controle interno trabalha em um sistema repartido em linhas de atuação com funções claramente definidas visando garantir mais eficiência, eficácia e efetividade nos resultados obtidos pela organização, que neste caso é a Prefeitura de Palmas.

Neste sentido, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno de Palmas, a SETCI, elaborou a presente Matriz de Riscos a fim de subsidiar mudanças estruturantes necessárias ao processo de adaptação a este objetivo.

A Matriz de Riscos que ora se apresenta figura como um instrumento necessário à operacionalização da atuação integrada do Sistema de Controle Interno, estabelecendo uma análise dos riscos de sua atividade, probabilidades e impactos da mesma nos processos de despesa da administração municipal de Palmas/TO, por meio da qual foram estabelecidos os níveis de análises mais adequados a cada momento de demanda da atividade de controle.

Compreendendo as atividades de controle interno como ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que ajudam a garantir o cumprimento das diretrizes determinadas pela administração para mitigar os riscos à realização dos objetivos de cada órgão e entidade do Poder Executivo Municipal, apresenta-se o Sistema de Controle Interno de Palmas na perspectiva das três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa consiste nos controles internos da gestão da organização pública e são operados por todos os agentes públicos responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos finalísticos e de apoio dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

A segunda linha de defesa figura como instância de supervisão e monitoramento dos controles internos da gestão (primeira linha), desempenhadas no âmbito do Município pelos Núcleos Setoriais de Controle Interno (NUSCIN's).

A terceira linha de defesa, ou a auditoria interna, desempenhada pela CGM, é responsável por proceder a avaliação da operacionalização dos controles internos da gestão (primeira linha ou camada

de defesa, executada por todos os níveis de gestão dentro da organização) e da supervisão dos controles internos (segunda linha ou camada de defesa, executada pelos NUSCIN's).

A construção desta Matriz foi fundada na mensuração dos riscos que envolvem a análise de cada etapa em que a despesa é submetida ao Sistema de Controle Interno. Assim, estimando a importância de um risco e calculando a probabilidade e impacto de sua ocorrência, estabeleceu-se a forma de tratamento e a linha de defesa mais adequada, seja por meio de aprimoramento de técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa; pela análise de regularidade prévia em sede dos órgãos executores por meio de check lists; por auditorias; por inspeções; ou outras.

A gestão de riscos traduz um processo contínuo conduzido pela alta administração, diretorias e demais atores, aplicado no estabelecimento de estratégias, formuladas para identificar em toda a organização eventos em potencial capazes de afetá-la, e administrar os riscos de modo a mantê-los compatíveis com o apetite da instituição e possibilitar garantia razoável do cumprimento dos seus objetivos (COSO, 2004).

Utilizar a gestão de riscos nas análises de controles internos, estabelecendo claramente os papéis seguros de atuação de cada linha de defesa, é um marco importante para a gestão municipal que ante a reorganização do Sistema de Controle Interno, alinha-se ao Modelo de 03 Linhas de Defesa, do Instituto de Auditores Internos (The IIA), com sede no Brasil, defendido e sugerido pelo órgão máximo de controle externo no país, o Tribunal de Contas da União, em julgados como o Acórdão nº 2522/2015 e nº 1.171/2017, ambos do Plenário.

Assim, a implementação da presente Matriz de Riscos se apresenta como forma de melhorar a atuação do Sistema de Controle Interno na busca de maior efetividade e economicidade de sua atividade, trazendo ainda significativa contribuição para a governança na gestão municipal.

Palmas, agosto de 2022.

GRUPO DE TRABALHO

André Fagundes Cheguhem
Christiana Gomide Borges Ferraz
Jesus Luiz de Assunção Junior
Maria Ires Cursino Oliveira
Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa
Maiara Cristina Souza De Oliveira

1. BLOCO: LICITAÇÃO

1.1. GRUPO 1: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

1.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
1.3	Ausência de divulgação e manutenção em sítio eletrônico oficial do Plano de contratação anual, na forma da legislação aplicável	Baixa
2	Ausência ou deficiência de Estudo Técnico Preliminar-ETP, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
2.1	Ausência de fundamentação em Estudo Técnico Preliminar-ETP, caso a Administração exija que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades.	Média
2.2	Descumprimento de regras estabelecidas para a indicação de marca ou modelo, em caso de fornecimento de bens, nos termos da lei pertinente.	Média
2.3	Ausência de certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que a locação de bens, que comprove os custos e os benefícios de cada opção.	Média
2.4	Ausência de certificação, no caso de execução de serviços por terceiros, de que os mesmos se enquadram como atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade.	Média
2.5	Ausência de justificativa expressa, quando aplicável, na contratação de mais de uma empresa para executar o mesmo serviço, desde que não haja perda da economia de escala e haja controle individualizado para a execução de cada contratado.	Média
3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
5	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
5.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
5.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
5.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
5.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
5.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
6	Ausência de aprovação do Setor de Tecnologia da Informação quando se tratar de bens e serviços em Termo de Referência.	Baixa

7	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
8	Falha ou demonstração insuficiente de valor de mercado.	Média
8.1	Pesquisa de preços junto à empresas que não tem objeto social compatível com o objeto da despesa, ou com situação cadastral irregular.	Média
8.2	Não utilização de fontes de pesquisa diversas.	Média
8.3	Ausência de mapa de apuração de preços.	Média
8.4	Ausência de análise crítica dos preços pela autoridade competente.	Alta
8.5	Ausência de identificação de responsável pela pesquisa de preços.	Média
9	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
10	Ausência de autorização emitida pela autoridade competente para a realização da licitação, nos termos da lei aplicável.	Média
11	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

1.1.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pelo OOCI, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
2	Falha na publicação do edital de licitação.	Média
2.1	Descumprimento do prazo de publicação entre a divulgação da licitação e o recebimento das propostas ou realização do evento.	Baixa
3	Ausência de condições legais mínimas no edital de licitação ou em discordância com a legislação aplicável.	Média
3.1	Exigência habilitatória em descompasso com a legislação.	Média
3.2	Ausência de minuta de contrato, quando necessária.	Baixa
4	Ausência de manifestação jurídica prévia à publicação do edital de licitação.	Baixa
5	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela PGM, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
6	Ausência ou falhas no envio de informações ao SICAP-LCO.	Baixa
7	Ausência ou falhas na designação de comissão e de agentes de contratação responsáveis pela condução da licitação.	Baixa
8	Irregularidades no procedimento licitatório.	Média

9	Ausência ou falhas na adjudicação da licitação.	Baixa
10	Ausência de manifestação do controle interno de forma prévia à homologação da licitação.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve o exame da regularidade do certame licitatório.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Observância das normas legais aplicáveis à licitação, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade na condução do certame.	Setor de Licitações
2	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pela Procuradoria Geral do Município.	Todos
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno e pelos Órgão de Controle Externo.	Todos
4	Análise de regularidade do certame.	2ª Linha

1.1.3. TIPO 3 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou falhas na homologação do certame licitatório.	Baixa
2	Ausência ou falhas na publicação do resultado da licitação.	Baixa
3	Ausência e/ou intempestividade de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Baixa
4	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
4.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
4.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
5.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
5.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
5.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
5.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
5.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
6	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
6.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
6.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
6.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
6.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
6.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
7	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
8	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média

8.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
8.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
8.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
8.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
8.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
9	Ausência de comprovação de recolhimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso.	Alta
10	Ausência e/ou falhas em alterações contratuais em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do objeto.	Média
10.1	Realização de reajuste de preços em prazo inferior a um ano.	Baixa
10.2	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do aditivo.	Média
10.3	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO referente ao aditivo.	Média
11	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
12	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
13	Ausência e ou falhas no recebimento provisório/definitivo do objeto.	Alta

II – IMPACTO:

Para pagamentos em contratos cujo valor total se limite ao valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o valor dos recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é baixo, sendo cabível o controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, nas contratações cujos valores se enquadram no limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	1ª Linha
4	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha
5	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno.	UG

1.2. GRUPO 2: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

1.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
2	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
3	Ausência de Estudo Técnico Preliminar nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
4	Ausência de estimativa do impacto orçamentário-financeiro da despesa no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios seguintes, quando for o caso.	Média
5	Ausência de declaração do ordenador de despesa de que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.	Baixa
6	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
7	Ausência de estudos de impacto ambiental e respectivo relatório, quando for o caso	Alta
8	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Média
9	Ausência de justificativa técnica quanto ao enquadramento ou não do objeto como sendo serviço comum de engenharia.	Alta
9.1	Não adoção do Pregão Eletrônico quando se tratar de serviço comum de engenharia.	Média
10	Ausência ou deficiência de Projeto Básico, salvo exceções previstas em lei.	Alta
10.1	Projeto Básico não aprovado pela autoridade competente.	Alta
10.2	Projeto básico que não contempla todos os elementos indispensáveis para caracterizar a obra ou serviço.	Alta
11	Falhas no valor estimado do custo global da obra ou serviço.	Alta
11.1	Ausência de planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços	Alta
11.2	Ausência do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, para a obtenção do valor estimado.	Média
11.3	Ausência de utilização dos parâmetros definidos em lei para a obtenção do valor estimado da contratação.	Alta
11.4	Ausência de manifestação da área técnica com análise crítica dos preços obtidos, devidamente aceita pela autoridade competente.	Alta
12	Ausência de Cronograma físico-financeiro.	Baixa
13	Ausência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs do projeto e orçamento, devidamente registradas no CREA, com os respectivos recolhimentos/pagamento.	Média
14	Ausência de Projeto Executivo, ou da indicação de que o mesmo será desenvolvido concomitantemente com a execução da obra, salvo dispensas previstas em lei.	Média
15	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
15.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
15.2	Falhas ou erros nas condições de prestação dos serviços.	Média

15.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
15.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
15.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
16	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
17	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
18	Ausência de autorização emitida pela autoridade competente para a realização da licitação, nos termos da lei aplicável.	Média
19	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	Todos
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG
4	Análise de regularidade.	2ª linha

1.2.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
2	Falha na publicação do edital de licitação.	Média
2.1	Descumprimento do prazo de publicação entre a divulgação da licitação e o recebimento das propostas ou realização do evento.	Baixa
3	Ausência de condições legais mínimas no edital de licitação ou em discordância com a legislação aplicável.	Média
3.1	Exigência habilitatória em descompasso com a legislação.	Média
3.2	Ausência de minuta de contrato, quando necessária.	Baixa
4	Ausência de manifestação jurídica prévia à publicação do edital de licitação.	Baixa
5	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela PGM, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
6	Ausência do envio de informações ao SICAP-LCO.	Baixa
7	Ausência ou falhas na designação de comissão e de agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.	Baixa
8	Irregularidades no procedimento licitatório.	Média
9	Ausência e/ou falhas na adjudicação da licitação.	Baixa

10	Ausência de manifestação do órgão central de controle interno de forma prévia à homologação da licitação.	Baixa
----	---	-------

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando as particularidades que envolvem o exame da regularidade do certame licitatório.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Observância das normas legais aplicáveis à licitação, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade na condução do certame.	Setor de Licitações
2	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pela Procuradoria Geral do Município.	Todos
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno e pelos Órgão de Controle Externo.	Todos
4	Análise de regularidade do certame.	2ª Linha

1.2.3. TIPO 3 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência e/ou falhas na homologação do certame licitatório.	Baixa
2	Ausência e/ou falhas na publicação do resultado da licitação.	Baixa
3	Ausência e/ou intempestividade de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
4	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
4.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
4.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
5.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do contrato.	Média
5.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
5.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato/obra.	Baixa
5.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
5.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
6	Ausência de Ordem de Serviço.	Média
7	Ausência de matrícula da obra (Cadastro Específico do INSS – CEI) e comprovantes dos recolhimentos fiscais, previdenciários e trabalhistas, quando houver ¹ .	Média
8	Ausência de licenças expedidas e aprovações prévias de projetos pelos órgãos competentes e estudos exigidos pela legislação vigente, em especial do Corpo de Bombeiros do Tocantins, Vigilância Sanitária, Concessionárias de Energia, Água, Esgoto e outros, em consonância com o Código de Obras e Uso do Solo, quando for o caso.	Alta

¹ IN TCE TO 05/2012

9	Ausência de Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs da fiscalização e execução, devidamente registradas no CREA, com os respectivos comprovantes de pagamento.	Média
10	Ausência ou falhas no relatório circunstanciado do fiscal, quanto ao acompanhamento da execução contratual.	Média
11	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
11.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
11.2	Ausência de assinatura do fiscal do contrato ou comissão designada na medição dos serviços.	Média
11.3	Valores especificados em discordância com a planilha orçamentária apresentada pelo contratado na licitação.	Baixa
11.4	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
11.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
12	Ausência de manutenção da Regularidade Fiscal da contratada.	Média
13	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
13.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
13.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
13.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
13.4	Liquidação com valor divergente das medições atestadas.	Média
13.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Média
14	Ausência e/ou falha na adoção de Diário de obra/livro de ordem, de forma individualizada, para cada obra ou serviço.	Média
14.1	Diário de obra falho e/ou incompleto.	Média
15	Ausência de comprovação de recolhimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Alta
16	Ausência e/ou falhas em alterações contratuais em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do objeto.	Média
16.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do aditivo.	Média
17	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO referente ao aditivo.	Média
18	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
19	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
20	Ausência de termo de recebimento provisório e termo de recebimento definitivo, devidamente circunstanciados e assinados pelas partes.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	Todos
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

4	Análise de regularidade.	2ª linha
---	--------------------------	----------

1.3. GRUPO 3: LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

1.3.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
1.4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
1.5	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
2	Ausência de justificativa da autoridade competente quanto a utilização do SRP com base em alguma das hipóteses previstas em lei.	Média
3	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
3.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
3.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
3.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
3.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
3.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
4	Ausência de aprovação do Setor de Tecnologia da Informação quando se tratar de bens e serviços em TI.	Baixa
5	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
6	Demonstração insuficiente de valor de mercado.	Média
6.1	Pesquisa de preços junto a empresas que não tem objeto social compatível com o objeto da despesa, ou com situação cadastral irregular.	Média
6.2	Não utilização de fontes de pesquisa diversas.	Média
6.3	Ausência de mapa de apuração de preços.	Média
6.4	Ausência de análise crítica dos preços pela autoridade competente.	Alta
6.5	Ausência de identificação de responsável pela pesquisa de preços.	Média
7	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
8	Ausência de autorização emitida pela autoridade competente para a realização da licitação, nos termos da lei aplicável.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Observância das normas legais aplicáveis à licitação, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade na condução do certame.	Setor de Licitações
2	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pela Procuradoria Geral do Município.	Todos
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno e pelos Órgão de Controle Externo.	Todos
4	Análise de regularidade do certame.	2ª Linha

1.3.2. TIPO 2 – HOMOLOGAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno.	Baixa
2	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela Órgão Central de Controle Interno, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
3	Falhas no Procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP.	Média
3.1	Ausência de divulgação de IRP ou de justificativa do órgão gerenciador nos casos de sua inviabilidade.	Baixa
3.2	Não adoção pelo órgão gerenciador das medidas previstas em lei para o SRP.	Média
3.3	Ausência de consolidação de estimativa individual e total de consumo, no caso de existir órgão e entidades participantes, salvo exceções previstas na legislação aplicável.	Baixa
3.4	Não observância dos requisitos de padronização e racionalização.	Média
3.5	Ausência de confirmação pelo órgão gerenciador junto aos órgãos participantes da concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico.	Alta
4	Falha na publicação do edital de licitação.	Média
4.1	Descumprimento do prazo de publicação entre a divulgação da licitação e o recebimento das propostas ou realização do evento.	Baixa
5	Ausência de condições legais mínimas no edital de licitação ou em discordância com a legislação aplicável.	Média
5.1	Exigência habilitatória em descompasso com a legislação.	Média
5.2	Ausência de previsão de quantitativos máximos por adesão e totais, se permitido em edital.	Baixa
5.3	Não adoção do critério de adjudicação por item, ou ausência de justificativa no caso de utilizar preço global de grupo de itens.	Média
6	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela PGM, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média

7	Ausência do envio de informações ao SICAP-LCO.	Baixa
8	Ausência ou falhas na designação de comissão e de agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.	Baixa
9	Irregularidades no procedimento licitatório.	Média
10	Ausência ou falhas na adjudicação da licitação.	Baixa
11	Ausência de manifestação do órgão de controle interno de forma prévia à homologação da licitação.	Baixa
12	Ausência ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pelo controle interno, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
13	Ausência ou falhas na homologação do certame licitatório.	Baixa
14	Ausência de falhas na publicação do resultado da licitação.	Baixa
15	Ausência intempestividade de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Baixa
16	Ausência ou deficiência na celebração da Ata de Registro de Preços.	Média
16.1	Ausência ou intempestividade de publicidade da Ata.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando as particularidades que envolvem o exame da regularidade do certame licitatório.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Observância das normas legais aplicáveis à licitação, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade na condução do certame.	Setor de Licitações
2	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno e pelos Órgão de Controle Externo.	Todos
3	Análise de regularidade do certame.	2ª Linha

1.4 QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
1.1. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.1.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
	1.1.2. Homologação	Médio	2ª Linha
	1.1.3. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
	1.2.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha



1.2. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1.2.2. Homologação	Médio	2ª Linha
	1.2.3. Pagamento	Médio	2ª Linha
1.3. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS	1.3.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
	1.3.2. Homologação	Médio	2ª Linha

** Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021*

2. BLOCO: CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. GRUPO 1 : CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO /ÓRGÃO PARTICIPANTE

2.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Baixa
1.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
1.2	Ausência ou falhas na estimativa individual dos quantitativos registrados.	Baixa
1.3	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
1.4	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
1.5	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
1.6	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
2	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
3	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
4	Ausência de documentos indispensáveis à instrução processual.	Baixa
4.1	Ausência de cópia do edital de licitação e seus anexos.	Baixa
4.2	Ausência de cópia de Parecer Jurídico.	Baixa
4.3	Ausência de cópia da proposta final do licitante vencedor para conferência dos valores homologados e registrados em ata.	Baixa
4.4	Ausência de cópia dos documentos de habilitação do licitante vencedor atualizados.	Baixa
4.5	Ausência de cópia da manifestação do Sistema de Controle Interno sobre a homologação do certame.	Baixa
4.6	Ausência de cópia do Termo de Homologação.	Baixa
4.7	Ausência de cópia da Ata de Registro de Preços e publicação.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando que o procedimento licitatório fora certificado por este certificado, e que a instrução inicial do processo de contratação se restringe à mera conferência documental nos termos de Orientação Técnica emitida pelo Órgão Central de Controle Interno.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade.	1ª Linha
2	Observar e aplicar as orientações técnicas emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno.	Todos

3	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, a cada fase da instrução processual.	1ª Linha
----------	--	-----------------

2.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de comprovação da viabilidade econômica dos preços registrados, com a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, nos termos previstos em lei.	Alta
2	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno de forma prévia à contratação.	Baixa
3	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela CGM, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
4	Ausência de Planilha de Controle de Saldo da Ata de Registro de Preços a cada nova aquisição ou contratação de serviços.	Média
5	Não observância ao prazo de validade da Ata de Registro de Preço.	Baixa
6	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
6.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
6.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
7	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato, quando for o caso.	Baixa
7.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
7.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO,	Média
7.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
7.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
7.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
8	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
8.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
8.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
8.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
8.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
8.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
9	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
10	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
10.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
10.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
10.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
10.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
10.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
11	Ausência de comprovação de recolhimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso.	Alta

12	Ausência e/ou falhas de comprovação do direito ao reequilíbrio Econômico Financeiro do Contrato.	Média
12.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do aditivo.	Média
12.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO referente ao aditivo.	Média
13	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
14	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
15	Ausência e ou falhas no recebimento provisório/definitivo do objeto.	Alta

II – IMPACTO:

Para pagamentos em contratos cujo valor total se limite ao valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o valor dos recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é baixo, sendo cabível o controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, nas contratações cujos valores se enquadram no limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	1ª Linha
4	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha
5	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno.	UG

2.2. GRUPO 2 : ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA INTERNA

2.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de planejamento da despesa.	Alta
1.1	Utilização injustificada de Ata de Registro de Preços em detrimento da realização de licitação para atendimento da demanda.	Alta
1.2	Ausência injustificada de participação em licitação promovida pela Municipalidade, na qualidade de órgão participante, quando cabível.	Média

1.3	Ausência de comprovação de que o objeto registrado é compatível com as reais necessidades do órgão aderente.	Média
2	Ausência ou deficiência na comprovação da vantagem econômica da adesão.	Alta
2.1	Não utilização de fontes de pesquisas diversas.	Alta
2.2	Ausência de mapa de apuração de preços.	Média
2.3	Ausência de análise crítica dos preços pela autoridade competente.	Alta
2.4	Ausência de identificação de responsável pela pesquisa de preços.	Alta
3	Ausência de consulta e anuência do órgão gerenciador.	Baixa
4	Falhas na autorização do órgão gerenciador.	Média
4.1	Ausência de comprovação de saldo registrado em ata.	Alta
4.2	Autorização acima do percentual permitido em edital.	Baixa
4.3	Autorização do órgão gerenciador antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, sem justificativa.	Média
5	Ausência de aceitação do fornecedor registrado.	Baixa
6	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
6.1	Ausência ou falhas na estimativa individual dos quantitativos registrados.	Baixa
6.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços e pagamento.	Média
6.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Média
6.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
6.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
7	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
8	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
9	Falta de documentos indispensáveis à instrução processual.	Média
9.1	Ausência de cópia do edital da licitação e seus anexos.	Baixa
9.2	Ausência de cópia do Parecer Jurídico do edital e minuta do contrato.	Baixa
9.3	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno, ou unidade similar do órgão ou entidade.	Baixa
9.4	Ausência de cópia da Ata de Registro de Preços, com previsão de quantitativos à adesão por órgão não participante.	Baixa
9.5	Ausência do extrato da ata de registro de preços publicado na imprensa oficial.	Média
10	Ausência de documentos de habilitação do fornecedor registrado.	Média
10.1	Ausência de manutenção da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor.	Média
10.2	Ausência de consultas em nome do proponente e de seu sócio-administrador no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos mantida do Tribunal de Contas da União – TCU.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha

2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade.	1ª Linha
3	Observar e aplicar as orientações técnicas emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

2.2.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno de forma prévia à contratação para certificação.	Baixa
2	Ausência de manifestação jurídica prévia à contratação quanto à legalidade da adesão.	Baixa
3	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela PGM, sem a devida motivação do Gestor.	Média
4	Ausência de manifestação de demais órgãos e setores, quanto a viabilidade da adesão, nos termos da legislação aplicável.	Média
5	Efetivação da aquisição ou contratação, após a autorização do órgão gerenciador, fora do prazo estipulado em lei.	Baixa
6	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
6.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
6.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
7	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato, quando for o caso.	Baixa
7.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
7.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
7.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
7.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
7.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos	Média
8	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
8.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
8.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
8.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
8.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
8.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
9	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
10	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
10.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
10.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
10.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
10.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
10.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa

11	Ausência de comprovação de recolhimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso.	Alta
12	Ausência e/ou falhas em alterações contratuais em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do objeto.	Média
12.1	Ausência de comprovação dos requisitos previstos em lei nos casos de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro).	Alta
12.2	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do aditivo.	Média
12.3	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO referente ao aditivo.	Média
13	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
14	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
15	Ausência e ou falhas no recebimento provisório/definitivo do objeto.	Alta

II – IMPACTO:

Para pagamentos em contratos cujo valor total se limite ao valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o valor dos recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é baixo, sendo cabível o controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, nas contratações cujos valores se enquadram no limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	1ª Linha
4	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha
5	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno.	UG

2.3. GRUPO 3 : ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA EXTERNA

2.3.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO	PROBABILIDADE
------------------	----------------------

1	Ausência de planejamento da despesa.	Alta
1.1	Utilização injustificada de Ata de Registro de Preços em detrimento da realização de licitação para atendimento da demanda.	Alta
1.2	Ausência injustificada de participação em licitação promovida pela Municipalidade, na qualidade de órgão participante, quando cabível.	Média
1.3	Ausência de comprovação de que o objeto registrado é compatível com as reais necessidades do órgão aderente.	Média
2	Ausência ou deficiência na comprovação da vantagem econômica da adesão.	Alta
2.1	Não utilização de fontes de pesquisas diversas.	Alta
2.2	Ausência de mapa de apuração de preços.	Média
2.3	Ausência de análise crítica dos preços pela autoridade competente.	Alta
2.4	Ausência de identificação de responsável pela pesquisa de preços.	Alta
3	Ausência de consulta e anuência do órgão gerenciador.	Baixa
4	Falhas na autorização do órgão gerenciador.	Média
4.1	Ausência de comprovação de saldo registrado em ata.	Alta
4.2	Autorização acima do percentual permitido em edital.	Baixa
4.3	Autorização do órgão gerenciador antes da primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, sem justificativa.	Média
5	Ausência de aceitação do fornecedor registrado.	Baixa
6	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
6.1	Ausência ou falhas na estimativa individual dos quantitativos registrados.	Baixa
6.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços e pagamento.	Média
6.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Média
6.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
6.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
7	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
8	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
9	Falta de documentos indispensáveis à instrução processual.	Média
9.1	Ausência de cópia do edital da licitação e seus anexos.	Baixa
9.2	Ausência de cópia do Parecer Jurídico do edital e minuta do contrato.	Baixa
9.3	Ausência de cópia da publicação do Aviso de licitação.	Alta
9.4	Ausência de cópia da publicação do Aviso de Resultado.	Alta
9.5	Ausência de cópia da Proposta de Preços final, vencedora da licitação.	Alta
9.6	Ausência de cópia da Ata final da licitação.	Baixa
9.7	Ausência de Cópia do Termo de Adjudicação e Homologação.	Baixa
9.8	Ausência de manifestação do órgão de controle interno, ou unidade similar do órgão ou entidade, quando houver.	Alta
9.9	Ausência de cópia da Ata de Registro de Preços, com previsão de quantitativos à adesão por órgão não participante.	Baixa
9.10	Ausência do extrato da ata de registro de preços publicado na imprensa oficial.	Média
10	Ausência de cópias de documentos de habilitação do fornecedor registrado apresentados na licitação.	Alta

10.1	Ausência de atualização dos documentos de habilitação, quando houver.	Média
10.2	Ausência de consultas em nome do proponente e de seu sócio-administrador no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Lista de Inidôneos mantida do Tribunal de Contas da União – TCU.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é alto, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade.	1ª Linha
3	Observar e aplicar as orientações técnicas emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

2.3.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de manifestação do Sistema de Controle Interno de forma prévia à contratação para certificação.	Baixa
2	Ausência de manifestação jurídica prévia à contratação quanto à legalidade da adesão.	Baixa
3	Ausência e/ou deficiência no atendimento de recomendações emitidas pela PGM, sem a devida justificativa da autoridade competente.	Média
4	Ausência de manifestação de demais órgãos e setores, quanto a viabilidade da adesão, nos termos da legislação aplicável	Alta
5	Efetivação da aquisição ou contratação, após a autorização do órgão gerenciador, fora do prazo estipulado em lei.	Média
6	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
6.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
6.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
7	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato, quando for o caso.	Baixa
7.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
7.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO	Média
7.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
7.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
7.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos	Média
8	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
8.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
8.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
8.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média

8.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
8.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
9	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
10	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
10.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
10.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
10.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
10.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
10.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
11	Ausência de comprovação de recolhimento, por parte da contratada das obrigações trabalhistas e previdenciárias, quando for o caso	Alta
12	Ausência e/ou falhas em alterações contratuais em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa do objeto.	Média
12.1.	Ausência de comprovação dos requisitos previstos em lei nos casos de recomposição dos preços contratados (manutenção do equilíbrio econômico-financeiro).	Alta
12.2	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do extrato do aditivo.	Média
12.3	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO referente ao aditivo.	Média
13	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
14	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
15	Ausência e ou falhas no recebimento provisório/definitivo do objeto.	Alta

II – IMPACTO:

Para pagamentos em contratos cujo valor total se limite ao valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o valor dos recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é baixo, sendo cabível o controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:

		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, nas contratações cujos valores se enquadram no limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	1ª Linha
4	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha

5	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno .	UG
---	---	----

2.4 QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
2.1. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO /ÓRGÃO PARTICIPANTE	2.1.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
	2.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
2.2. ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA INTERNA	2.2.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
	2.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
2.3. ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA EXTERNA	2.3.1. Instrução Inicial	Alto	2ª Linha
	2.3.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha

* Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021

3. BLOCO: CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. GRUPO 1: CONTRAÇÃO DIRETA EM GERAL

3.1.1. TIPO 1 –INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
1.4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
1.5	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
2	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
2.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
2.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
2.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
2.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
2.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
3	Ausência de aprovação do Setor de Tecnologia da Informação quando se tratar de bens e serviços em TI.	Baixa
4	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
5	Demonstração insuficiente de valor de mercado.	Média
6	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
7	Ausência, ou falha, na juntada dos documentos de habilitação da contratada.	Baixa
8	Ausência das razões de escolha do contratado.	Baixa
9	Ausência de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a contratação.	Baixa
10	Ausência e/ou intempestividade de homologação pela autoridade competente do ato de dispensa/inexigibilidade de licitação.	Média
11	Ausência e/ou intempestividade de publicação do ato de dispensa/inexigibilidade na imprensa oficial.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha

2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

3.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
2.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
2.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
3.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
3.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
3.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
9	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	Média
10	Ausência de comprovação de vantajosidade para a realização do termo aditivo de prazo.	Alta

Para pagamentos em contratos cujo valor total se limite ao valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o valor dos recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é baixo, sendo cabível o controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG
4	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha

3.2. GRUPO 2: DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

3.2.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
1.4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
1.5	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
2	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
2.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
2.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
2.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
2.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
2.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
3	Ausência de aprovação do Setor de Tecnologia da Informação quando se tratar de bens e serviços em TI.	Baixa
4	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta

5	Pesquisa de preços de mercado insuficiente.	Média
5.1	Ausência de divulgação de aviso em sitio eletrônico oficial, quando couber, nos termos da lei aplicável.	Baixa
5.2	Pesquisa de preços junto a empresas que não tem objeto social compatível com o objeto da despesa, ou com situação cadastral irregular.	Média
5.3	Não utilização de fontes de pesquisa diversas.	Média
5.4	Ausência de mapa de apuração de preços.	Média
5.5	Ausência de análise crítica dos preços pela autoridade competente.	Alta
5.6	Ausência de identificação de responsável pela pesquisa de preços.	Média
6	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
7	Ausência, ou falha, na juntada dos documentos de habilitação da contratada.	Baixa
8	Ausência de atesto de não incidência de fracionamento de despesas, pelo gestor responsável.	Média
9	Não utilização de processamento eletrônico da despesa ou justificativa fundamentada, quando for o caso.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, em razão do valor da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha). No mesmo sentido, entendimento consolidado pelo TCE-TO na IN nº 03/2017.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.2.2. TIPO 2 –PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.3	Ausência ou deficiência em relatório fiscalização, quando for o caso.	Média
2.4	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
3.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média

3.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
3.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.3	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.4	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
9	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	Média
10	Ausência de comprovação de vantajosidade para a realização do termo aditivo de prazo.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, em razão do valor da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha). No mesmo sentido, entendimento consolidado pelo TCE-TO na IN nº 03/2017.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.3. GRUPO 3: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (Lei nº 14.133/2021, art. 74, V)

3.3.1. TIPO 1 –INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa

1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Baixa
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
2	Ausência de justificativa para dispensar/inexigir a licitação.	Baixa
2.1	Ausência de certificação de inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam a demanda.	Alta
2.2	Ausência de justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel que evidenciem vantagem para opção de locação.	Média
2.3	Ausência de justificativa fundamentada que demonstre as razões da escolha do imóvel.	Média
3	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
3.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
3.2	Falhas ou erros nas condições da prestação de serviços.	Média
3.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
3.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
3.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
4	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
5	Ausência e/ou deficiência nos laudos avaliativos emitidos por corpo técnico específico que demonstre que seguiu as normas NBR expedidas pela ABNT.	Média
6	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
7	Falhas na Proposta de locação do imóvel.	Baixa
8	Ausência, ou falha, na documentos de regularidade do imóvel, seu proprietário e documentos de habilitação para a contratação.	Alta
9	Ausência de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a dispensa/inexigibilidade.	Baixa
10	Ausência de ato de dispensa/inexigibilidade de licitação assinado pela autoridade competente.	Baixa
11	Ausência e/ou intempestividade de publicação do ato de dispensa/inexigibilidade na imprensa oficial.	Média
12	Ausência do Termo de Vistoria com a descrição do estado do imóvel e com a expressa referência dos eventuais defeitos existentes.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

3.3.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou intempestividade de celebração do termo de contrato.	Baixa
2.1	Ausência ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
2.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato.	Baixa
2.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização.	Média
2.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com o contrato	Baixa
3.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal do contratado.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
9	Instrução processual deficiente nos casos de renovação/prorrogação	Média
9.1	Ausência e/ou falha na demonstração de que os requisitos legais (instalação e localização) que fundamentaram a contratação ainda persistem.	Média
9.2	Falha na comprovação de economicidade da manutenção do vínculo contratual	Média
9.3.	Ausência de novo laudo de avaliação do imóvel nos casos de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato (majoração ou redução).	Média
9.4	Ausência de anuência do locador acerca do valor reequilibrado, tanto na majoração como na redução do valor locatício.	Média
9.5	Ausência e/ou falhas na verificação da regularidade fiscal do locador e Consulta ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas).	Baixa
9.6	Ausência de prévio empenho do valor do contrato de renovação ou do aditivo relativo ao exercício financeiro em curso.	Média
10	Ausência e/ou falha na memória de cálculo, nos casos de reajuste, evidenciando o índice e o percentual utilizado, o valor atual e o valor atualizado.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, em razão do valor da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha).

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.4. GRUPO 4: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO

3.4.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa
1.4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
1.5	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
2	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
2.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
2.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
2.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
2.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
2.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
3	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
4	Demonstração de preço de mercado insuficiente.	Média
5	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
6	Ausência de comprovação de exclusividade – notoriedade.	Média
7	Ausência, ou falha, na juntada dos documentos de habilitação da contratada e de seu representante legal devidamente constituído.	Média
8	Ausência de pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a inexigibilidade.	Média

9	Ausência e/ou intempestividade de homologação pela autoridade competente do ato de inexigibilidade de licitação.	Média
10	Ausência e/ou intempestividade de publicação do ato de inexigibilidade na imprensa oficial.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, em razão do valor da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha).

Para contratação cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha
4	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.4.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO	Média
2.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
2.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado	Baixa
3.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
3.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
3.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média

5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6.	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7.	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8.	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
9.	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	Média
10	Ausência de comprovação de vantajosidade para a realização do termo aditivo de prazo.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, em razão do valor da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha).

Para pagamentos em contratação cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021: Considerando o maior vulto de recursos públicos envolvidos na contratação, o impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno é médio.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Análise de regularidade das contratações em que o valor total extrapole o limite das dispensas de licitação em razão do valor (art. 75, I e II, Lei nº 14.133/2021).	2ª linha
4	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.5. GRUPO 5: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CREDENCIAMENTO

3.5.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL - HABILITAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Despesa não integrante no Plano Anual de Contratação sem a devida justificativa, nos termos da legislação pertinente.	Baixa
1.2	Ausência de Estudo Técnico Preliminar - ETP, nos termos da legislação pertinente, ou justificativa para sua dispensa.	Média
1.3	Ausência de análise de risco, quando for o caso.	Baixa

1.4	Ausência de justificativa quanto às exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto, quando couber.	Baixa
1.5	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Alta
1.6	Ausência de demonstração de viabilidade e vantajosidade para a Administração de realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.	Alta
2	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
2.1	Falhas ou erros na especificação técnica.	Média
2.2	Falhas ou erros nas condições de fornecimento/prestação de serviços.	Média
2.3	Falhas ou erros na descrição dos requisitos da contratação.	Alta
2.4	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Baixa
2.5	Ausência de assinaturas no Termo de Referência.	Baixa
3	Ausência e/ou insuficiência das condições padronizadas de contratação	Alta
4	Ausência e/ou insuficiência de critérios objetivos de distribuição da demanda quando não for possível a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados.	Alta
5	Ausência de critérios pré-definidos para subcontratação do objeto credenciado, nos termos da lei.	Média
6	Ausência de critérios para a denúncia por qualquer das partes nos prazos fixados no edital.	Média
7	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
8	Demonstração insuficiente de valor de mercado.	Média
9	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Média
10	Ausência ou falha, na juntada dos documentos de habilitação da credenciada.	Baixa
11	Ausência de pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre os requisitos legais do credenciamento.	Média
12	Falha no rito do procedimento do Edital de Credenciamento.	Média
13	Ausência ou intempestividade de homologação pela autoridade competente do ato de credenciamento.	Média
14	Ausência de publicação do resultado do Credenciamento antes das contratações.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central e Núcleos Setoriais de Controle Interno neste tipo de processo é alto, considerando a complexidade da formalização dos autos.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

3.5.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO - CONTRATAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de comprovação do rateio do objeto credenciado entre as empresas aptas à execução do objeto.	Alta
2	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
2.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
2.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
3	Ausência e/ou intempestividade de celebração do termo de contrato.	Baixa
4	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central e Núcleos Setoriais de Controle Interno neste tipo de processo é alto, considerando a complexidade da despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigadas possíveis falhas ou irregularidades.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações emitidas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos
4	Análise de regularidade.	2ª Linha

3.5.3. TIPO 3 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
2	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato.	Baixa
3	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização.	Média
4	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
5	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
5.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
5.2	Valores especificados em discordância com os estabelecidos no Credenciamento.	Baixa
5.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
6	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
7	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
7.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
7.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
7.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
7.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
7.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
8	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
9	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
10	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa

11	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	Média
12	Ausência de comprovação de vantajosidade para a realização do termo aditivo de prazo.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando as especificidades já constantes da contratação, bem como da possibilidade de implementação de instrumento de controle pela própria UG (1ª linha).

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

3.6. QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA GERAL	3.1.1. Instrução Inicial	Médio	1ª Linha 2ª Linha
	3.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
3.2 . DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR	3.2.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
	3.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
3.3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL	3.3.1. Instrução Inicial	Médio	1ª Linha 2ª Linha
	3.3.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
3.4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO	3.4.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
	3.4.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha
3.5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CREDENCIAMENTO	3.5.1. Instrução Inicial	Alto	1ª Linha 2ª Linha
	3.5.2. Execução - Contratação	Alto	1ª Linha 2ª Linha
	3.5.3. Pagamento	Baixo	1ª Linha

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

** Para contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021*

4. BLOCO: PARCERIAS - LEI Nº 13.019/2014 E MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC

4.1. GRUPO: TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E ACORDO DE COLABORAÇÃO

4.1.1. TIPO 1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de Termo de Referência, quando for o caso.	Baixa
1.1	Ausência ou erro na dotação orçamentária indicada no Termo de Colaboração ou Fomento, bem como nos repasses financeiros decorrentes de Emendas Parlamentares.	Baixa
2	Ausência de observância às diretrizes fundamentais do regime jurídico das parcerias.	Média
3	Modalidade do instrumento de parceria em desacordo com aquelas definidas no regulamento próprio.	Baixa
4	Inobservância dos procedimentos estabelecidos no regulamento, no caso de instituir Procedimento de Manifestação de Interesse –PMIS.	Média
5	Ausência de realização de Chamamento Público, quando for o caso, para celebrar a parceria ou irregularidade no procedimento seletivo previsto no regulamento.	Média
5.1	Falta de observância quanto à necessidade de Chamamento Público nos casos de Acordo de Cooperação que envolvam a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.	Média
6	Ausência de ato emitido pelo gestor do Órgão Municipal de Planejamento e Orçamento acerca dos procedimentos e prazos para verificação de impedimentos técnicos nas emendas parlamentares.	Baixa
7	Inobservância dos requisitos legais da Organização da Sociedade Civil para celebrar Termo de Parceria.	Alta
8	Inobservância quanto às cláusulas essenciais para a formalização do Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou de Acordo de Cooperação.	Alta
9	Erro de informações no Plano de Trabalho ou desconformidade com exigido em regulamento.	Alta
10	Ausência de comprovação pela Organização da Sociedade Civil do cumprimento dos requisitos legais previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a IV do art. 33 e nos incisos II a VII do art. 34, bem como a inoccorrência das hipóteses de vedação de que trata o art. 39, todos da Lei nº 13.019/2014.	Média
11	Ausência ou deficiência de Parecer do Órgão Técnico acerca da parceria, nos termos do regulamento.	Média
12	Falta de Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município acerca da legalidade do procedimento de celebração da Parceria.	Baixa
13	Falta de Ato de designação de Comissão de seleção emitido pelo gestor da pasta responsável pela Parceria.	Baixa

13.1	Ausência ou deficiência de Parecer Técnico com base na análise das propostas apresentadas no Plano de Trabalho e na Documentação apresentada pela respectiva organização.	Baixa
14	Ausência de verificação dos impedimentos para celebração da parceria na forma do regulamento.	Baixa
15	Ausência ou deficiência do Parecer Técnico do órgão responsável pela parceria, bem como do Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral acerca da legalidade do Procedimento de Manifestação de Interesse –MIS, o que deve anteceder a publicação do mesmo.	Baixa
16	Ausência de demonstração de Análise pela Procuradoria Geral do Município e pela Secretaria de Transparência e Controle Interno acerca da Minuta do Edital de Chamamento Público , mediante emissão de Parecer Jurídico, antes da sua assinatura, sobre a legalidade e Certificado Regularidade, respectivamente.	Baixa
16.1	Ausência de encaminhamento do processo decorrente de Seleção por chamamento público do Termo de Parceria ao Órgão Municipal Centralizador da Gestão de Convênios para parecer técnico, à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico sobre a legalidade, bem como à Secretaria da Transparência e Controle Interno para a certificação de regularidade e liberação de empenho, antes da assinatura do instrumento.	Baixa
16.2	Inobservância do regulamento do órgão de planejamento e orçamento quanto aos critérios para liberação dos recursos.	Baixa
16.3	Inobservância quanto à vigência e alterações do termo de parceria.	Alta
16.4	Ausência ou desconformidade de ato de designação do fiscal responsável pela gestão da parceria.	Baixa
16.5	Ausência ou desconformidade do ato de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.	Média
16.6	Ausência de Relatório Técnico emitido pela Administração Pública e submetido à Comissão de Monitoramento e Avaliação.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à necessidade de análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é Alto, considerando a complexidade dos procedimentos de celebração das parcerias.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Realizar a instrução do processo nos termos da legislação aplicável.	1ª e 2ª linha
2	Análise e manifestação técnica/jurídica dos órgãos competentes.	2ª linha
3	Observar, atender ou justificar, quando pertinentes, as recomendações e orientações dos órgãos técnicos /jurídicos.	1ª e 2ª linha

4.1.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ocorrência de despesas pagas com os recursos vinculados à parceria não aprovadas no Plano de Trabalho e/ou não vinculados com a demanda da Política Pública da Unidade Gestora.	Alta

1.1	Ocorrência de eventuais pagamentos de juros, multa e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, ressalvados os decorrentes de atraso da Administração Pública na liberação de recursos financeiros.	Alta
------------	--	------

II – IMPACTO: O impacto inerente à necessidade de análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é Alto, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Acompanhar a execução do objeto da demanda por meio de fiscalização designada para tal finalidade.	1ª e 2ª linha
2	Cumprir as regras estabelecidas no instrumento de Parceria firmado.	1ª e 2ª linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as recomendações feitas pelo órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	Todos

4.1.3. TIPO 3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Falta de observância quanto aos prazos e normas constantes no instrumento de parceria e do plano de trabalho.	Alta
2	Ausência de individualização da aplicação de cada parcela de recursos.	Alta
3	Ausência ou deficiência da prestação de contas, de responsabilidade da unidade gestora.	Alta
4	Ausência de relatório emitido pela comissão de monitoramento e avaliação.	Alta
5	Ausência ou deficiência de Parecer técnico emitido pelo gestor do termo de colaboração ou do termo de fomento.	Alta
6	Ausência de encaminhamento ao Órgão Central de Controle Interno para parecer.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à necessidade de análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é Alto, considerando a complexidade que envolve a despesa.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Observar e atender as exigências do regulamento próprio quanto aos documentos e procedimentos necessários à prestação de contas na forma do regulamento.	1ª e 2ª
2	Atentar quanto ao fiel cumprimento da execução do instrumento firmado.	1ª e 2ª
3	Cumprir as orientações e/ou recomendações dos órgãos técnicos e jurídicos competentes.	1ª e 2ª

4.2 QUADRO SÍNTESE



GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
4.1. TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E ACORDO DE COLABORAÇÃO	4.1.1. Instrução Inicial	Alto	2ª Linha
	4.1.2. Execução	Alto	2ª Linha
	4.1.3. Prestação de Contas	Alto	2ª Linha

5. BLOCO: NÃO APLICÁVEL

5.1. GRUPO 1: TAXAS

5.1.1. TIPO 1 – EXECUÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
1.1	Deficiência ou não especificação da metodologia para quantificar a demanda.	Média
2	Termo de Referência incorreto, incompleto e/ou impreciso.	Média
3	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta
4	Ausência de demonstração do regulamento atualizado que parametrize o valor a ser cobrado.	Média
5	Ausência de assinaturas e aprovação dos instrumentos que subsidiaram a formatação da demanda.	Baixa
6	Instrução processual em desacordo com as orientações expostas pela Nota de Orientação Técnica – SETCI/CGM Nº 004/2020, quando couber.	Baixa
7	Falha na conferência da documentação apresentada.	Baixa
8	Ausência de adequação condizentes com as recomendações emitidas pela CGM e PGM (texto se repete após as apreciações do órgão de controle).	Média
8.1	Justificativa incipiente (quis dizer que a justificativa é rasa, sem fundamento legal para tal decisão – em desacordo com o inciso VII, art. 50 da Lei nº.1.156/2002) (texto se repete após as apreciações do órgão de controle).	Média
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
2.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
2.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
3	Ausência e/ou deficiência na comprovação da finalidade da despesa no boleto/relatório de fiscalização da despesa.	Média
4	Boletos e/ou documentos comprobatórios da despesa sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
5	Valores especificados em discordância com o regulamento de preços da entidade contratada.	Baixa
6	Ausência de Manutenção da Regularidade fiscal da contratada.	Média
7	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
7.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
7.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
7.3	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa

7.4	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
8	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
9	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
10	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é Baixo, considerando o volume dos valores envolvidos, bem como que a Pasta tem orientações por meio da Nota de Orientação Técnica nº. 004/2020, sendo que a atuação deste Órgão pode ocorrer em sede de auditoria e/ou inspeções regulares.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Análise de regularidade prévia ao prosseguimento da instrução processual, de forma que sejam mitigados possíveis falhas, irregularidades e/ou ilegalidade.	1ª Linha
4	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

5.2. GRUPO 2: DIÁRIAS

5.2.1. TIPO 1 – EXECUÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência de demonstração de planejamento da despesa.	Média
2	Solicitação de diárias em descompasso com os requisitos mínimos estabelecido em regulamento próprio.	Baixa
2.1	Ausência de assinaturas dos responsáveis correspondentes e preenchimento incompleto do Formulário de Solicitação de Diárias.	Baixa
2.2	Solicitação da despesa sem observar o prazo mínimo necessário para tramitação processual.	Alta
2.3	Valores em discordância ao regulamento específico e com o período de afastamento desproporcional a data do evento.	Baixa
2.4	Ausência de convite e designação pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do regulamento próprio, para caso de colaborador eventual.	Alta
2.5	Incorreção e/ou inconsistência na Classificação Orçamentária da Despesa.	Média
2.6	Ausência de apresentação da programação oficial do evento, folders ou documento equivalente que comprove a sua realização.	Média
2.7	Não observância do princípio da segregação de funções.	Alta

3	Ausência de comprovação da finalidade e do interesse público para a realização da despesa.	Baixa
4	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho da despesa.	Baixa
4.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
4.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
6	Ausência e/ou intempestividade na apresentação do relatório de viagem.	Baixa
7	Ausência de análise e aprovação da autoridade proponente quanto ao alcance dos objetivos propostos para a viagem.	Baixa
8	Ausência de comprovação de restituição das diárias, dentro do prazo legal, não realizadas e/ou excedentes ao período necessário para o efetivo afastamento do beneficiário.	Baixa

II – IMPACTO:

Para servidor do município: O impacto inerente a análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, visto que a despesa deve ser precedida de requisitos simplificados em regulamento próprio, bem como a sua comprovação e deve, por obrigação legal, ser apreciada e aprovada pelo ordenador da despesa competente. Ademais, a análise do órgão de controle poderá ser feita em sede de auditoria.

Para colaborador eventual: O impacto inerente a análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é médio, tendo em vista o vínculo precário entre o colaborador eventual e o Município.

III – TRATAMENTO:

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, nos casos de servidores desta municipalidade.	1ª Linha
3	Análise de regularidade para concessão ao colaborador eventual.	2ª linha
4	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno.	UG

5.3. QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
5.1. TAXAS	5.1.1. Execução	Baixo	1ª Linha
5.2. DIÁRIAS	5.2.1. Execução	Baixo	1ª Linha
		Médio*	2ª Linha

**Secretaria Municipal
de Transparência e
Controle Interno**



**PREFEITURA DE
PALMAS**

** Para casos de Concessão de Diárias a Colaboradores Eventuais*

6. BLOCO: DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED

6.1. GRUPO 1: GESTÃO COMPARTILHADA

6.1.1. TIPO 1 – REPASSE

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência e/ou deficiência de Planejamento Anual dos Repasses às Unidades Executoras de recursos destinados a reformas e benfeitorias.	Alta
2	Falha na elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico e orçamento estimado deficiente nos repasses.	Média
3	Liquidação da despesa antes da publicação da Portaria de Repasse na imprensa oficial.	Baixa
4	Processos de repasse liquidados sem a apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista.	Média
5	Transferências em contas alheias ao objeto do repasse.	Média
6	Atraso no repasse do recurso por parte da SEMED.	Média
7	Divergência entre o quantitativo de alunos matriculados e os valores dos repasses.	Baixa
8	Irregularidade jurídica e fiscal por parte da entidade.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, visto que o procedimento de repasse obedece a critérios já delineados em regulamento específico.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, a cada fase da instrução processual.	1ª Linha
2	Fomentar a realização efetiva do Planejamento Anual para Repasses às Unidades Executoras.	2ª e 3ª Linha
3	Promover a capacitação continuada dos servidores responsáveis pela instrução processual.	SEMED
4	Monitorar a efetividade da capacitação dos servidores responsáveis pela instrução processual.	3ª Linha

6.1.2. TIPO 2 – EXECUÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Levantamento inadequado das Demandas das Unidades Escolares ocasionando desajuste na classificação das Naturezas das Despesas no Plano de Trabalho.	Média
2	Dimensionamento inadequado das aquisições e dos serviços.	Média

3	Efetuar aquisições e contratar serviços em desacordo com as determinações legais.	Média
3.1	Pesquisa de mercado deficiente e falhas na seleção de melhores propostas para as aquisições e contratações de serviços.	Alta
3.2	Utilização indevida de dispensa de licitação ou da modalidade licitatória escolhida, podendo gerar o fracionamento da despesa.	Alta
3.3	Falhas nos procedimentos licitatórios realizados pelas Unidades Executoras.	Média
3.4	Ausência de documentação adequada dos fornecedores/ prestadores de serviços.	Média
4	Pagamento de despesas em desacordo com a lei regulamentadora.	Baixa
4.1	Divergência entre os documentos comprobatórios das despesas (notas fiscais, recibos) e a despesa informada.	Média
4.2	Ausência de atesto nas Notas fiscais por servidor competente e sem a identificação do Programa no corpo do documento fiscal.	Baixa
5	Ausência de aplicação financeira dos recursos recebidos enquanto não utilizados	Baixa
6	Deficiência na fiscalização contratual.	Média
6.1	Ausência de designação de fiscal e/ou gestor de contrato.	Média
6.2	Falhas na fiscalização contratual decorrente da falta de capacidade técnica do fiscal/gestor.	Alta
7	Aplicação de recursos em finalidade diversa do repasse.	Baixa
8	Inconsistência na Escrituração Contábil.	Baixa

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno nessa fase da despesa é baixo, visto que, no momento em que os recursos são aplicados, as associações beneficiárias recebem, por disposição legal, apoio técnico e jurídico do órgão repassador dos recursos/SEMED.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aplicar instrumentos de controle a cada etapa da execução.	1ª Linha
2	Capacitar, de forma continuada, os agentes de execução, bem como de fiscalização contratual.	SEMED
3	Monitorar a efetividade da capacitação dos agentes de execução e de fiscalização.	3ª Linha
4	Realizar auditoria e/ou inspeção periodicamente pelo método de amostragem.	3ª Linha

6.1.3. TIPO 3 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Prestações de contas deficientes e apresentadas fora do prazo legal.	Média
2	Ausência de prestações de contas pelas Unidades Executoras.	Baixa
3	Ausência e/ou deficiência de análise e aprovação das prestações de contas pela SEMED.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise individual dos processos de prestação de contas pelo Órgão Central de Controle Interno é médio, considerando que a legislação aplicável prevê a obrigatoriedade de análise e aprovação das Contas pelo órgão repassador dos recursos.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aplicar check list em todos os processos de prestação de contas, verificando a documentação mínima necessária para a prestação de contas.	1ª Linha
2	Elaborar o cronograma de análise periódica dos processos.	3ª Linha
3	Cumprir com o calendário de análise periódica dos processos.	2ª Linha
4	Capacitar os servidores responsáveis pelas análises das prestações de contas.	SEMED
5	Instituir controle de cumprimento de prestação de contas com adoção de medidas saneadoras previstas em lei.	SEMED
6	Monitorar a efetividade da capacitação dos servidores.	3ª Linha
7	Acompanhar a efetiva realização da análise e emissão de parecer de aprovação ou desaprovação das prestações de contas pelo setor responsável.	3ª Linha
8	Utilizar os resultados das análises realizadas pela 2ª linha como parâmetro para balizar a necessidade de inspeções e/ou auditorias.	3ª Linha

6.2. QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
6.1. GESTÃO COMPARTILHADA	6.1.1. Repasse	Baixo	1ª Linha
	6.1.2. Execução	Baixo	1ª Linha
	6.1.3. Prestação de Contas	Médio	1ª Linha 2ª Linha 3ª Linha

7. BLOCO: DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

7.1. GRUPO 1: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE

7.1.1. TIPO 1 – CONTRATAÇÃO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Credenciamento em desconformidade com as hipóteses previstas em regulamento.	Baixa
2	Ausência de aprovação do Conselho Municipal de Saúde no Edital de credenciamento.	Baixa
3	Ausência de análise e manifestação da Procuradoria Geral do Município no Edital de credenciamento.	Baixa
4	Falha no rito do procedimento do Edital de Credenciamento.	Baixa
5	Falha na atuação da Comissão Especial de Credenciamento – COMEC no procedimento.	Baixa
6	Ausência ou falha de Parecer e/ou Ato Homologatório do Credenciamento pela Comissão Especial de Credenciamento – COMEC para habilitação da empresa.	Baixa
7	Ausência de publicação do resultado do Credenciamento antes das contratações.	Média
8	Falha na manutenção das condições de habilitação dos credenciados.	Alta
9	Contratação sem o devido Estudo Técnico Preliminar que fundamenta a decisão do ordenador de despesa pela contratação do serviço credenciado.	Alta
10	Nota de Empenho insuficiente para o exercício financeiro.	Média
11	Custeio da despesa sem a correta especificação da origem dos recursos, ou o devido apostilamento de eventuais alterações e adequações.	Média
12	Termo de Referência incorreto, incompleto, impreciso e/ou sem as devidas assinaturas.	Alta
12.1	Remuneração estipulada acima do valor contemplado na Tabela do Sistema Único de Saúde, sem a devida justificativa.	Média
13	Ausência de publicação do extrato do Contrato.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central e Núcleos Setoriais de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando a análise prévia pela COMEC, sendo que o envio ao órgão central ou ao núcleo implica em repetição de análise de conformidade já efetuada, causando por consequência, morosidade no trânsito do processo.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, de forma prévia a cada etapa de tramitação processual.	1ª Linha

2	Seguir Nota de Orientação Técnica sobre publicação de Homologação de Credenciamento.	3ª Linha
3	Capacitar dos servidores responsáveis pela instrução processual.	SEMUS

7.1.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para o Credenciamento.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de Credenciamento.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do Termo de Credenciamento.	Média
2.2	Ausência de comprovação de inserção das informações no SICAP-LCO.	Média
2.3	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.4	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
2.5	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos.	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado.	Baixa
3.3	Notas fiscais relativas aos serviços de saúde sem atesto da fiscalização e desacompanhadas do relatório mensal impresso do Sistema de Informações Ambulatoriais – SAS/DATASUS.	Média
3.4	Notas fiscais relativas aos serviços de profissionais de saúde, contratados por Pessoa Jurídica – PJ, sem o atesto e sem a relação de frequência mensal e das escalas de plantões assinadas pelos servidores responsáveis pelo atesto, acompanhamento e fiscalização.	Média
3.5	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
3.6	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
3.7	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.4	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.5	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8	Pagamento de despesa sem previsão no credenciamento.	Baixa
9	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	Alta

II – IMPACTO: O impacto inerente à análise do Órgão Central de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando as particularidades da despesa e a emissão de relatórios por sistema SAS/DATASUS.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG
4	Eventuais auditorias e/ou inspeção.	3ª Linha

7.2. GRUPO 2: DEMANDA JUDICIAL

7.2.1. TIPO1 – INSTRUÇÃO INICIAL

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Termo de Referência incorreto, incompleto, impreciso e/ou sem as devidas assinaturas.	Alta
2	Incompatibilidade da atividade econômica do fornecedor com o objeto da despesa.	Média
3	Deficiência na comprovação de compatibilidade do preço contratado com o preço referencial (mercado/ CMED/ Tabela SUS), ou justificativa insuficiente.	Média
4	Aquisição ou contratação de serviço, mediante dispensa emergencial, para atendimento de demanda judicial recorrente.	Média
5	Ausência de parecer jurídico opinando pela legalidade da dispensa emergencial.	Baixa
6	Falta de comprovação de regularidade da contratada, ou devida justificativa para dispensa.	Baixa
7	Ausência ou intempestividade na publicação do ato da dispensa de licitação.	Média
8	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Baixa
9	Deficiência na aferição do cumprimento do contrato.	Média

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central e Núcleos Setoriais de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando a natureza da demanda que exige o cumprimento de decisão judicial pelo gestor com maior celeridade, em atendimento ao princípio da eficiência.

III – TRATAMENTO:	Responsável
--------------------------	--------------------

1	Aplicar check list, em sede de primeira linha de controle, por servidor preferencialmente não atuante na instrução do processo, de forma prévia a cada etapa de tramitação processual.	1ª Linha
2	Capacitar os servidores responsáveis pela instrução processual.	SEMUS
3	Analisar, em sede de Auditoria, contratações similares por dispensa emergencial para atendimento de demandas judiciais recorrentes.	3ª Linha
4	Adotar, sempre que possível, técnicas de planejamento capazes de mitigar a realização de despesas provenientes de demandas judiciais com demandas recorrentes.	1ª Linha

7.2.2. TIPO 2 – PAGAMENTO

I – RISCO		PROBABILIDADE
1	Ausência ou insuficiência de prévio Empenho para a contratação.	Média
1.1	Nota de empenho com erro no tipo e na Classificação Orçamentária da despesa.	Média
1.2	Nota de empenho sem a assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
2	Ausência ou deficiência de celebração do termo de contrato ou equivalente.	Baixa
2.1	Ausência e/ou intempestividade de publicidade do instrumento de contrato.	Média
2.2	Falta de designação dos gestores e dos fiscais do contrato, quando for o caso.	Baixa
2.3	Ausência ou deficiência em relatório de fiscalização, quando for o caso.	Média
2.4	Ausência de cadastro do termo de contrato no Software de gestão de contratos	Média
3	Documentos Fiscais sem atesto ou atesto incompletos.	Baixa
3.1	Descrição falha dos serviços/bens no documento fiscal.	Média
3.2	Valores especificados em discordância com a proposta apresentada pelo contratado	Baixa
3.3	Ausência de especificação de retenções necessárias.	Média
3.4	Ausência de indicação do tombamento do bem patrimonial no documento fiscal, quando for o caso.	Baixa
3.5	Ausência de indicação no documento fiscal do número de convênio vinculado à despesa, quando for o caso.	Média
4	Ausência de Regularidade fiscal da contratada.	Média
5	Ausência ou deficiência na Liquidação da despesa.	Média
5.1	Nota de liquidação sem assinatura do responsável financeiro da UG.	Média
5.2	Autorização de pagamento sem assinatura do ordenador de despesa.	Baixa
5.3	Nota de liquidação sem a retenção na fonte dos tributos (INSS, ISS e IR) nas situações em que a lei exige.	Média
5.3	Liquidação com valor divergente do faturado.	Baixa
5.4	Nota de liquidação com especificações de dados incompletos e/ou incorretos.	Baixa
6	Ausência de termo aditivo prévio às alterações e/ou acréscimos contratuais.	Média
7	Ausência de termo de apostila nos casos previstos em lei.	Média
8	Pagamento de despesa sem cobertura contratual.	Baixa
9	Ausência de divulgação do extrato de pagamento no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando couber.	-

II – IMPACTO: O impacto inerente a análise do Órgão Central e Núcleos Setoriais de Controle Interno neste tipo de processo é baixo, considerando a natureza da demanda que exige o cumprimento de decisão judicial pelo gestor com maior celeridade, em atendimento ao princípio da eficiência.

III – TRATAMENTO:		Responsável
1	Aprimorar as técnicas de planejamento das demandas e da execução da despesa.	1ª Linha
2	Aplicar check list antecedendo a cada pagamento, preferencialmente por servidor não atuante na instrução do processo.	1ª Linha
3	Observar e aplicar, quando couber, as orientações feitas pelo Órgão Central de Controle Interno em outras despesas.	UG

7.3. QUADRO SÍNTESE

GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
7.1. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE	7.1.1. Contratação	Baixo	1ª Linha
	7.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
7.2. DEMANDA JUDICIAL	7.2.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
	7.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha

8. LEGENDA DE CORES E VALORES

8.1. PROBABILIDADE - VALORES

PROBABILIDADE	VALOR
BAIXA	1
MÉDIA	2
ALTA	3

8.2. IMPACTO - CORES

COR	IMPACTO
VERDE	<i>Impacto Baixo</i>
AMARELO	<i>Impacto Médio</i>
VERMELHO	<i>Impacto Alto</i>

9. QUADRO SÍNTESE GERAL

BLOCO	GRUPO	TIPO	IMPACTO	RESPONSÁVEL PELO TRATAMENTO
1. LICITAÇÕES	1.1. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	1.1.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
		1.1.2. Homologação	Médio	2ª Linha
		1.1.3. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
	1.2. LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	1.2.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
		1.2.2. Homologação	Médio	2ª Linha
		1.2.3. Pagamento	Médio	2ª Linha
	1.3. LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS	1.3.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
		1.3.2. Homologação	Médio	2ª Linha
2. CONTRATAÇÃO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	2.1. CONTRATAÇÃO DECORRENTE DE PARTICIPAÇÃO /ÓRGÃO PARTICIPANTE	2.1.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
		2.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
	2.2. ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – ÓRGÃO ADERENTE – ATA INTERNA	2.2.1. Instrução Inicial	Médio	2ª Linha
		2.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
	2.3. ADESÃO À ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –	2.3.1. Instrução Inicial	Alto	2ª Linha



	ÓRGÃO ADERENTE – ATA EXTERNA	2.3.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
3. CONTRATAÇÃO DIRETA	3.1. CONTRATAÇÃO DIRETA GERAL	3.1.1. Instrução Inicial	Médio	1ª Linha 2ª Linha
		3.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
	3.2 . DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR	3.2.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
		3.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
	3.3. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL (LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, V)	3.3.1. Instrução Inicial	Médio	1ª Linha 2ª Linha
		3.3.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
	3.4. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO SETOR ARTÍSTICO	3.4.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
		3.4.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
			Médio*	2ª Linha
	3.5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE CREDENCIAMENTO	3.5.1. Instrução Inicial	Alto	1ª Linha 2ª Linha
		3.5.2. Execução Contratação	Alto	1ª Linha 2ª Linha
		3.5.3. Pagamento	Baixo	1ª Linha
4. PARCERIAS - LEI Nº 13.019/2014 E MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC	4.1. TERMOS DE COLABORAÇÃO, DE FOMENTO E ACORDO DE COLABORAÇÃO	4.1.1. Instrução Inicial	Alto	2ª Linha
		4.1.2. Execução	Alto	2ª Linha



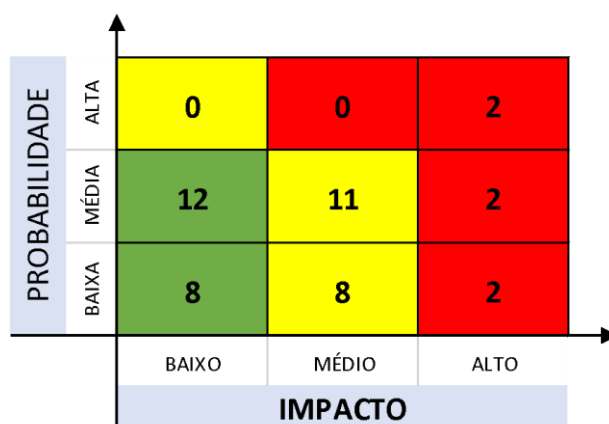
		4.1.3. Prestação de Contas	Alto	2ª Linha
5. NÃO APLICÁVEL	5.1. TAXAS	5.1.1. Execução	Baixo	1ª Linha
	5.2. DIÁRIAS	5.2.1. Execução	Baixo	1ª Linha
			Médio**	2ª Linha
6. DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SEMED	6.1. GESTÃO COMPARTILHADA	6.1.1. Repasse	Baixo	1ª Linha
		6.1.2. Execução	Baixo	1ª Linha
		6.1.3. Prestação de Contas	Médio	1ª Linha 2ª Linha 3ª Linha
7. DESPESAS EXCEPCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS	7.1. CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E SERVIÇOS DE SAÚDE	7.1.1. Contratação	Baixo	1ª Linha
		7.1.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha
	7.2. DEMANDA JUDICIAL	7.2.1. Instrução Inicial	Baixo	1ª Linha
		7.2.2. Pagamento	Baixo	1ª Linha

* Para contratos cujo valor total ultrapasse os limites do valor da dispensa previsto no art. 75, I e II da Lei nº 14.133/2021

** Para casos de Concessão de Diárias a Colaboradores Eventuais

10. MAPA DE CALOR DA MATRIZ DE RISCO

MAPA DE CALOR - Matriz de Risco



INFORMAÇÕES:

- **TOTAL DE TIPOS DE ANÁLISE/PROCESSOS:** 45
- **EIXO IMPACTO:** Impacto inerente a cada tipo de análise
- **EIXO PROBABILIDADE:** Probabilidade inerente a cada Tipo de processo - foi calculada com a média das probabilidades dos riscos de cada tipo, sendo considerada como baixa, média ou alta, conforme os seguintes intervalos:

Baixa	1,00 a 1,70
Média	1,71 a 2,40
Alta	2,41 a 3,00



11. LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

PGM – Procuradoria Geral do Município
SEMED – Secretaria Municipal de Educação
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde
TI – Tecnologia da Informação
UG – Unidade Gestora